



DECRETO Nº 003/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: Adapta medidas administrativas constantes do Decreto Municipal Nº 017/2017, e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar medidas administrativas constantes do Decreto Municipal Nº 017/2017, de 29 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pelos Secretários Municipais, no tocante às nomeações de servidores para ocuparem cargos comissionados e/ou integrarem Grupos Especiais de Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas as exonerações, constantes do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal Nº 017/2017, de 29 de dezembro de 2017, referentes aos servidores que, em 31 de dezembro de 2017, se encontravam ocupando cargos comissionados símbolos CC-2, CC-3, CC-4, CC-5 e CC-6, mantendo-se as portarias originais de suas respectivas nomeações.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as Portarias GP Nº 074/2017, Nº 094/2017, Nº 095/2017, Nº 106/2017 e Nº 149/2017, que permanecem revogadas, e os ocupantes dos respectivos cargos, exonerados.



Art. 2º. Ficam sem efeito as revogações referentes aos Grupos Especiais de Trabalho, previstos nas Leis Municipais Nº 1.032/2006 e Nº 1.166/2010, constantes do inciso V do art. 1º do Decreto Municipal Nº 017/2017, de 29 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Fica restabelecido o valor integral da gratificação dos integrantes do Grupo Especial de Trabalho previsto na Lei Municipal Nº 1.166/2010, mantendo-se a redução de 50% (cinquenta por cento) da gratificação para os integrantes dos Grupos Especiais de Trabalho previstos na Lei Municipal Nº 1.032/2006.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições administrativas constantes do Decreto Nº 017/2017, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 12 de janeiro de 2018.

MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO

Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá